



Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico- AMAE
Rua Comendador Leão, 145B, Setor Central, Rio Verde – GO, CEP 75.901-450
Contatos: (64) 3620-2065/ 99264-3896 / amae@rioverde.go.gov.br

Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Município de São Simão
Convênio de Cooperação nº 20/2021**

**Rio Verde – GO,
Julho, 2023**

1. APRESENTAÇÃO DA AMAE

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básica – AMAE é uma agência reguladora, integrante da administração pública indireta do município de Rio Verde – GO, criada pela Lei Complementar nº 130/2018.

Dotada de poder de polícia, autonomia técnica, administrativa e financeira, a AMAE tem entre suas finalidades dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Rio Verde e de outros entes da federação com os quais celebrar contrato ou convênio.

Criada inicialmente para regular os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio Verde – GO, após alteração de sua lei instituidora pela LC 206/2021, a AMAE passou a regular também os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e recebeu autorização para assumir as atividades de regulação e fiscalização de outros entes federados, o que possibilitou a celebração de convênios com os municípios de Santo Antônio da Barra e São Simão, Estado de Goiás.

Entre os objetivos da AMAE, no exercício da regulação, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, estão:

- Estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação e expansão dos serviços regulados para satisfação dos usuários, sempre com observação das normas de referência editadas pela ANA;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação dos serviços, bem como, nos planos municipais de saneamento básico;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência de órgãos de defesa da concorrência;
- Definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

Para realização de tais objetivos, a AMAE possui corpo técnico qualificado e possui resoluções normativas e procedimentos regulatórios com o estabelecimento de normas técnicas aplicáveis aos setores regulados. De forma complementar a atividade regulatória, a atividade fiscalizatória da agência é composta por fiscalizações documentais e fiscalizações *in loco*, programadas e eventuais para garantir a qualidade do serviço prestado.

2. DO CONVÊNIO CELEBRADO

O Município de São Simão – GO celebrou com a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no dia 18 de outubro de 2021, o Convênio de Cooperação nº 20/2021 contendo as regras básicas para a delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto e coleta, transporte e disposição dos resíduos sólidos urbanos do Município de São Simão – GO.

O referido Convênio foi autorizado pela Lei Municipal nº 787/2021 ao acrescer o § 1º do art. 28 da Lei Municipal 564/2015. No Convênio, ficou estabelecida a vigência pelo período de 35 (trinta e cinco) anos a contar da celebração da contratação da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

3. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Para atendimento as suas atividades a AMAE trabalhou em diferentes procedimentos administrativos para conferir o atendimento as regras do contrato e acompanhar os serviços concedidos no município de São Simão. Abaixo destacamos alguns dos procedimentos realizados.

3.1. Procedimentos de Mediação

Considerando a prestação dos serviços, as reclamações populares e as solicitações da Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal de São Simão protocolou junto a AMAE três requerimentos de mediação para solução de controvérsias em relação as obrigações do Contrato de Concessão nº 36/2022.

O primeiro requerimento datado em 1º de fevereiro de 2023 e protocolado sob o número 10497/2023, ponderou em síntese que o cronograma contratual que previa a finalização das instalação dos hidrômetros para o terceiro ano de contrato com permissão de cobrança da tarifa correspondente ao consumo mínimo entre o quarto mês após a emissão da ordem de serviço e o terceiro mês após a hidrometração da unidade consumidora gerou uma sensação de injustiça social em virtude da cobrança igual entre consumidores diferentes; e solicitou a Concessionária São Simão Saneamento Ambiental a apresentação de contraproposta para adiar a execução de investimentos previstos para os primeiros anos do contrato com vistas a antecipação da hidrometração para cobertura de 100% das

economias até o fim do primeiro ano de vigência contratual.

Neste passo, em atenção as suas atribuições a AMAE realizou o procedimento de análise das obrigações contratuais e das propostas apresentadas, e no dia 05 de abril de 2023 realizou reunião de mediação entre as partes do contrato onde ficou acordado que a Concessionária deverá realizar a antecipação da meta de instalação de 100% dos hidrômetros originalmente prevista para ser executada até o final do terceiro ano para o final do primeiro ano e também a antecipação da meta de substituição de hidrômetros originalmente prevista para ser realizada até o sexto ano da concessão para o primeiro ano da concessão, em contrapartida o Município autorizou a concessionária a realizar a postergação da meta de implantação de macromedidores do primeiro para o segundo ano da concessão, postergação da meta de recuperação dos reservatórios, com exceção dos reservatório 74 e CEMIG, do primeiro para o segundo ano, postergação da meta de implantação da ETE compacta Itaguaçu do segundo para o terceiro ano da concessão, postergação do plano de medidas de eficiência do uso racional da água do primeiro para o segundo ano do contrato de concessão e postergação da meta referente a instalação de unidade de triagem e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos inicialmente prevista para os anos dois e três para os anos três e quatro. Ficou conciliado ainda que a concessionária deveria adequar o licenciamento ambiental do ponto de lançamento dos efluentes tratados na usina hidrelétrica e que aguardariam a decisão da SEMAD em relação ao local de revegetação do Córrego Colombo.

Por ter alcançado a pretensão inicial do município e a mediação entre as partes a AMAE homologou o procedimento de mediação e foi realizado o primeiro termo aditivo ao contrato de concessão nº 36/2022 para constar as alterações avençadas.

O segundo requerimento datado em 30 de janeiro de 2023 e protocolado sob o número 15482/2023, em síntese demonstrou interpretação da prefeitura municipal indicando ser indevida a manutenção da cobrança da tarifa por um consumo mínimo de 15m³ após os 3 meses subsequentes a hidrometração, e solicitou a concessionária que após o período de 3 meses da hidrometração realizasse a cobrança pela volumetria real consumida pelo usuário. Neste procedimento a Concessionária apresentou contrarrazões lastreadas em interpretações da Lei nº 11.445/2007, no plano de negócios referencial e na Lei do Município de São Simão nº 699/2019 e indicou que apresentou proposta no certame em função das condições técnicas e econômicas previstas no edital que foram base para projeção das

receitas e por estes motivos entendia correta a manutenção da cobrança da tarifa correspondente ao consumo mínimo de 15 m³ após o período de três meses a partir da realização da hidrometração.

Em seguida, após o fim da instrução processual, a AMAE realizou reunião de mediação no dia 20 de abril de 2023, onde o município indicou suas necessidades e a concessionária indicou ser necessária a finalização da hidrometração do município para a correta análise do cenário de consumo. A concessionária assumiu a responsabilidade de realizar estudos para revisão da estrutura tarifária, bem como, do consumo mínimo de 15 m³ no prazo de um ano a partir do dia 16 de novembro de 2023 (3º mês após a conclusão da hidrometração). O município, ficou encarregado de estudar a possibilidade de apresentar proposta de subsídio tarifário nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 para aplicação durante a realização dos estudos da concessionária. E o procedimento de mediação ficou sobrestado até 16 de novembro de 2023, data esta que a AMAE na qualidade de agência reguladora aguarda conforme acordo entre as partes.

O requerimento 3, protocolo nº 46528/2023, foi apresentado a esta Agência de Regulação através do documento intitulado “Solicitação para suspensão de cobrança” de 24/04/2023, nele o Município de São Simão requereu frente a Concessionária São Simão Saneamento Ambiental a suspensão da cobrança da tarifa mínima nos endereços comerciais e residenciais que ainda não estivessem hidrômetrados com fundamento na Lei Municipal nº 564 de 2015 e no parecer número 01/2023 emitido pela AMAE.

Por oportuno a Concessionária se manifestou no sentido contrário a solicitação do município por entender que a lei nº 564 de 2015 representava um momento anterior ao processo de concessão que, segundo a Concessionária, previu a existência de tarifa mínima a ser cobrada de todas as economias após 3 meses da ordem de serviço conforme cláusula vigésima segunda do contrato de concessão e mantida por 3 meses após a hidrometração.

Em cumprimento as suas obrigações a AMAE realizou reunião de mediação no dia 30 de maio de 2023, que além das partes contou com a presença de vereadores do município de São Simão na condição de ouvintes, durante a reunião foi buscada a conciliação onde o município manteve o pedido de suspensão da cobrança da tarifa mínima nos imóveis não hidrômetrados e a concessionária afirmou que estava aberta a realização de propostas, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Após, as discussões sobre o procedimento o município apresentou proposta de suspensão das tarifas nos imóveis não

hidrômetros por dois meses, prorrogando se o prazo contratual por igual período e a concessionária se comprometeu a analisar a proposta apresentada no prazo de 7 dias.

Por solicitação da AMAE o Município se manifestou sobre a qualidade/descontinuidade dos serviços prestados pela Concessionária indicando ser recorrente o desabastecimento das casas do município e em função da má qualidade do serviço prestado, o Município solicitou a realização de estudos para redução das tarifas de consumo dos usuários em atenção aos itens 16.6 e 16.7 do contrato de concessão.

Em resposta ao compromisso assumido durante a reunião de mediação, no dia 06 de junho de 2023, a concessionária São Simão Saneamento Ambiental, através do ofício 61/2023, informou entender não ser viável a suspensão da cobrança por dois meses com prorrogação do contrato por igual período, em síntese, ela argumentou que tal medida prejudicaria uma grande parcela da população e que a suspensão da cobrança infringiria o art. 29, inciso IV e o art. 45 da lei nº 11.445/07. Em contrapartida a concessionária se propôs a realizar a doação de caixas de água para a população carente como forma de minimizar os danos causados pela intermitência do abastecimento.

Este procedimento de mediação ainda se encontra em andamento na AMAE, conforme prazo contratual para sua conclusão.

3.2. Procedimentos de Fiscalização e Controle

A Coordenação de Fiscalização e Controle da AMAE tem como atribuições as descrições encontradas no art. 15 do Anexo da Resolução Normativa 01/2020 da AMAE, quais sejam, proceder à fiscalização direta, sistemática e periódica nas atividades da concessionária relativas à prestação dos serviços de água e esgoto, tendo como referência as normas editadas pela própria agência e legislações federais, estaduais e municipais além dos contratos de prestação de serviços firmados entre Poder Concedente e concessionárias reguladas pela AMAE, além de participar em edição de resoluções, além de outros meios necessários, para normatizar o setor de saneamento em aspectos relativos à qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e das relações entre usuários e as concessionárias.

i. Resultados da fiscalização:

Com os procedimentos de fiscalização foi possível acompanhar de forma direta (fiscalizações *in loco* em sistemas conjuntos ou isolados) ou indireta (análise da execução do Contrato de Concessão e Plano de Investimentos), a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Resoluções da AMAE, entre elas: Resolução nº 08 condições gerais para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e Resolução nº 26 procedimentos de fiscalização e aplicação de sanções administrativas aos prestadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe de analistas da CFIC apresenta os resultados abaixo:

Em outubro de 2022 gerou o processo nº 107172/2022, no qual uma fiscalização eventual acompanhou o levantamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para fins de concessão da empresa delegatária São Simão Saneamento Ambiental S/A.

Em novembro de 2022 a CFIC realizou fiscalização o dia 11/11/2022 que gerou o Relatório de Fiscalização nº 0031/2022 do Processo nº 23414 com objetivo de relatar o acompanhamento da instalação de hidrômetros residenciais do sistema de distribuição de água como cumprimento específico do item 2.5.2 do Plano de Investimento e Operação da concessionária, aprovado por esta Agência Reguladora em 12 de agosto de 2022 através da Resolução Normativa AMAE nº 018/2022 para fins de concessão da delegatária. Com a fiscalização foram identificados 200 equipamentos instalados. Dentre eles, O Termo de Notificação nº 0015/2023 não conformidades foram geradas devido instalação irregular de 02 (dois) hidrômetros. Com atuação da CFIC os hidrômetros foram regularizados e o Parecer Técnico nº 0040/2023 promoveu o arquivamento do Processo.

Em 07 e 08 de dezembro de 2022, analistas da CFIC realizaram nova fiscalização gerando o RF nº 0037/2022 do Processo nº 30158/2023 e identificou que até aquele momento haviam sido instalados cerca de 440 hidrômetros nas residências. No ato, também foram apresentados resultados do acompanhamento das ações realizadas pela São Simão Saneamento Ambiental S.A, que envolvem manutenção/recuperação de reservatórios, manutenção/substituição de bombas dos poços, limpeza/desinfecção dos poços, teste de bombeamento e perfilagem geofísica dos poços e resultados de aferição de pressão em rede de distribuição e das análises qualitativas da água. Como resultado, o Termo de Notificação nº 0014/2023 foi emitido solicitando documentos como Plano de execução de obras de adequação dos setores de abastecimento, com melhoria dos níveis de pressão nas redes de

abastecimento; e laudos de análises de qualidade da água realizados nos poços subterrâneos de abastecimento. Todas as solicitações foram atendidas no RTC-OPE-011 que encaminhou a esta Agência um Cronograma de Ações além de um relatório de ensaio com 151 páginas contendo resultado de análises, o que gerou o Parecer Técnico nº 0015/2023 que promoveu o arquivamento do Processo.

Em 30 e 31 de janeiro de 2023, equipe de fiscalização da AMAE retornou ao município de São Simão e Distrito de Itaguaçu o que gerou o RF nº 0003/2023 do Processo nº 30288/2023, aonde aferiu testes de pressão em rede sendo 71% dos pontos estavam dentro da faixa de 10 a 50 m.c.a, recomendada pela NBR 12.218/1.994 e outros 29% abaixo da faixa recomendada (constatou sistema operando em racionamento na Vila Bela), instalação de hidrômetros (1.207 unidades), além de cinco (05) não conformidades citados no Termo de Notificação nº 0016/2023, o qual foi atendido conforme RTC-OPE-012/2023 SSSA e ofício RECON 051/2023 SSSA, dos quais gerou o Parecer técnico nº 0023/2023 da AMAE e promoveu o arquivamento do Processo.

Em 15 e 16 de fevereiro de 2023, equipe de fiscalização da AMAE realizou Fiscalização Indireta o que gerou o RF nº 0007/2023 do Processo nº 38351/2023 que teve como objetivo análise documental relacionada à prestação dos serviços e contrato de concessão (Art. 5º da Resolução Normativa 26/2022 da AMAE), documentos Contrato de Prestação nº 36/2022 São Simão Saneamento Ambiental, Relatório de avaliação de Indicadores de Qualidade de Desempenho e Relatório Trimestral de Investimentos e Operação São Simão Saneamento, para fins de concessão da empresa delegatária São Simão Saneamento Ambiental S.A, na cidade de São Simão – GO, como cumprimento específico do item 2.5.2 do Plano de Investimento e Operação da concessionária, aprovado por esta Agência Reguladora em 12 de agosto de 2022 através da Resolução Normativa AMAE nº 018/2022, com ênfase para análise dos índices do relatório trimestral e mensal de Investimentos e Operação em comparação ao cumprimento do Contrato de Concessão. Da análise documental foi gerado o Termo de notificação nº 0021/2023 que solicitou à SSSA informações sobre a coleta de dados utilizados para os indicadores, esclarecer sobre valores fornecidos nos indicadores que apontavam incompatibilidade com os resultados, apresentarem um padrão regular de coleta e análises para melhor interpretação pela Agência, apresentação de protocolo de outorgas relacionadas aos poços e aos sistemas de saneamento licenciáveis além de cumprimento das condicionantes da LF 536/2020 do

processo nº 12943/2014, além de outros documentos que somaram 30 itens a serem atendidos pela SSSA, dos quais, a Concessionária encaminhou a esta Agência ofício RECON 065/2023 juntamente com RTC OPE 016 SSSA em resposta às exigências geradas no ato da fiscalização atendendo à Agência com documentos e informações baseadas em Cronograma de Ação e atividades que estão sendo realizadas pela empresa como hidrometração e etapas da modelagem hidráulica que darão suporte aos questionamentos levantados por esta agência, inclusive sobre os indicadores.

Como as respostas não atendem na íntegra ao Termo de Notificação na sua totalidade, este Processo segue em andamento aguardando os prazos solicitados para atender à solicitação da Agência, como os protocolos de outorga e os cumprimentos do Plano de Investimento no primeiro ano de concessão.

Em 28 e 29 de março de 2023, equipe de fiscalização da AMAE realizou Fiscalização Indireta o que gerou o RF nº 0017/2023 do Processo nº 36447/2023 que teve como objetivo acompanhar as ações realizadas pela São Simão Saneamento Ambiental S.A, que envolvem manutenção/recuperação de reservatórios de água potável de acordo com cronograma, poços com derivação, atendimento de moradores sobre reclamação de faturas e refaturamento, tipos de corte de água e avisos, cálculo de faturamento, hidrometração nos bairros, resultados de aferição de pressão em rede de distribuição e das análises qualitativas da água realizadas por essa Agência Reguladora, mapeamento/modelagem de rede, limpeza/desinfecção dos poços, perfilhamento e valores de vazão dos poços, condições da Estação de Tratamento de Esgoto –ETE e Estação Elevatória de Esgoto –EEE, identificação do ponto de lançamento de efluente tratado (alagado), identificação do ponto de revegetação do córrego Colombo constante no Plano de Investimentos, identificação das condições do aterro existente. Como resultado, a CFIC constatou que as limpezas de reservatórios constantes no cronograma foram concluídas e que foi iniciada a recuperação e reforma do Reservatório Apoiado da rua 74. Foi identificada derivação nos poços e que isso será mantido até a modelagem, visto que, a universalização do acesso e a efetiva prestação dos serviços de saneamento é um dos princípios que norteia o “Novo Marco Legal do Saneamento” (Lei Federal nº 14.026/2020). Existe todo um contexto de esforço nacional para que até 2033 sejam atingidas as metas de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, conforme o art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007.

No quesito das reclamações sobre o valor da fatura, cobrança e cortes, a CFIC identificou *in loco* os diferentes tipos de corte, podendo ser observados corte fita e corte simples enquanto verificava equipes de hidrometração e realizou testes de pressão em rede no bairro Sol Nascente que aferiu 8 m.c.a, e análises de água dos parâmetros turbidez, cloro livre e cloro total. Foi verificado com a SSSA faturas com valores considerados altos, e a justificativa é o mau uso do bem ou derivações residenciais. A limpeza e desinfecção dos poços foi concluída conforme Anexo 2 Relatório de entrega de obras do dia 06/05/2023 encaminhado via e-mail a esta Agência no dia 31 de maio de 2023.

No quesito esgoto, a CFIC realizou visita técnica na EEE Beira Lago I, ETE e ponto de lançamento do efluente tratado. Com isso, a CFIC identificou sobrenadante na lagoa facultativa, e solicitou limpeza e identificação no ponto de lançamento de efluente tratado no alagado. A SSSA atendeu as solicitações. Também foi realizado margeamento no Córrego Colombo para caracterização do trecho inserido na Licença de Funcionamento para revegetação, o qual a SSSA justificou que será solicitado à SEMAD que regularize na licença ambiental o ponto correto do lançamento e possibilite que a revegetação seja realizada de forma adequada.

Sobre os resíduos sólidos, a CFIC esteve no ponto de descarte e triagem de resíduos do município – “aterro controlado” do município de São Simão. Em vistoria, foi possível observar que o “Aterro existente” pode ser considerado como Aterro controlado por possuir central de triagem com prensas para o material de reciclagem como plástico, papelão e separação de pneus.

Os dois galpões com área de 750 m² cada são abertos nas laterais, são cobertos e a base é de concreto. Consta no Plano de Investimento a reforma desses galpões, identificados como Central de Triagem. A Central de Triagem recebeu pintura por parte da Prefeitura de São Simão, que construiu uma casa de apoio com banheiros, cozinha com pia e fornecimento de água potável, e possui nichos separadamente para guardar volumes e mantimentos e utensílios pessoais.

Na guarita não há controle de entrada e saída de caminhões. Há balança para pesagem dos caminhões, (o que não ocorre) a mesma se encontra em situação de abandono, coberta por terra e mato. Os resíduos sólidos são dispostos de forma inadequada diretamente no solo e a céu aberto. A SSSA, encaminhou à CFIC/AMAÉ o Anexo 6 que é um Relatório de Análise de Áreas para Aterro Sanitário de 25 páginas, incluindo a Tabela 1

Balanço de massa da rota tecnológica proposta para São Simão. Na Tabela 4 – Projeção de demanda, considerando a geração per capta de 0,53 kg.hab/dia (obtida pela tabela de valores da coleta de RSU) mostra a expectativa de produção para o sistema do município. Contudo demonstrou mobilidade quanto à instalação e adequação no tratamento dos resíduos gerados no município.

Em 25 e 26 de abril a CFIC realizou fiscalização programada na Simão Saneamento Ambiental S.A conforme Processo nº 50175/2023 nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e expõe os resultados de aferição de pressão em rede de distribuição e análises qualitativas da água realizadas por essa Agência Reguladora no município de São Simão – GO e Distrito Itaguaçu – GO, o qual gerou o RF nº 0022/2023.

Segundo a prestadora, até a data da fiscalização haviam sido instalados 3.600 hidrômetros nas residências. A pressão em rede em seis pontos nos bairros Centro e Aeroporto que estavam no calendário de revezamento a pressão foi de 0 m.c.a. por não haver água na rede no horário da aferição. Outros 12 pontos em bairros com fornecimento de água, a aferição variava com pressão entre 4 a 32 m.c.a. Os resultados obtidos em 83% dos pontos onde foram realizados os testes de pressão em rede foram satisfatórios, permanecendo na faixa de 10 –50 m.c.a, recomendada pela NBR 12218/1994. Os resultados dos outros 17% dos pontos medidos ficaram abaixo da faixa. As análises de cloro residual livre forneceram resultados satisfatório atendendo o padrão de potabilidade da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Conforme ofício RECON 068/2023 a SSSA encaminhou à AMAE os anexos I, II e III como resposta às exigências geradas no Termo de Notificação nº 0030/2023 que fez menção ao processo nº 36447/2023 e Termo de Notificação nº 0028/2023 solicitando adequação da operação do sistema de revezamento de forma que a pressão em rede atendesse a NBR 12218/1994, e remoção de sobrenadantes da lagoa facultativa na ETE. O que foi atendido conforme Anexo III – Sobrenadantes encaminhado pela SSSA.

Nos dias 30 e 31 de maio a CFIC realizou fiscalização para averiguar o andamento do cronograma físico das ações para solução da intermitência do abastecimento fornecido pela SSSA, contendo modelagem, manutenção e reparo no sistema de reservação, análise de pressão de rede e qualidade de água distribuída, além do andamento da hidrometração.

Contudo, com a reunião de mediação do Processo administrativo nº 10497/2023, o qual o poder concedente requereu antecipação da hidrometração com cobertura em 100 %

no município, a concessionária apresentou alteração de 10 (dez) itens do Plano de Investimento, que é fundamentado no Caderno de Encargos e foi aprovado pela agência reguladora.

Essa alteração de prazos na execução do Plano de Investimentos, possibilitou a CFIC tomar medidas de investigação dos documentos anteriormente solicitados em Termos de Notificação e ora apresentados pela SSSA, de forma que seja atuante nas ações de fiscalização. Inclusive, investigação esta que gerou o Relatório de Fiscalização 0028/2023 do Processo nº 61545/2023 produzido em 06 de junho de 2023 após verificar em 13 relatórios de ensaio de qualidade da água coletada, a constatação da presença de Coliformes Totais na água tratada entre os meses de fevereiro a maio de 2023 no município de São Simão e Distrito de Itaguaçu. Reforça ainda o RF 0028/2023 que a presença de Coliformes Totais é recorrente nos reservatórios Viverde e no Distrito de Itaguaçu, fato que viola o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888, de 2021. A CFIC apontou não conformidades nos resultados das análises conforme enquadramento no art. 27 da Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, informando que é passível de multa enquadrada em natureza grave, de acordo com o art. 61, inciso XVI, da Resolução nº 26/2022 –AMAÉ.

A concessionária apresentou em 29 de junho de 2023 Defesa Prévia e integraram à defesa 9 anexos de laudos de análises, Plano de Emergência Amostras, Procedimento Operacional para detecção de não conformidades com resultados fora do padrão e falha em equipamentos. Dessa forma, a CFIC segue acompanhando os resultados das análises para averiguação do cumprimento do Parecer Técnico nº 0038/2023.

Tabela 1. Informativo da aferição na 1º região.

Endereço	Identificação do ponto	Aferição 1 m.c.a.	Horário	Aferição 2 m.c.a.	Horário	Aferição 3 m.c.a.	Horário	Aferição 4 m.c.a.	Horário
Vila Popular - Rua 7 n° 129	PP01-VP	10	09:59	10,5	15:40	10	07:56	4	13:05
Vila Popular - Rua 9 n° 151	PP02-VM	11	10:30	11,5	15:50	14	07:05	5	13:30
Vila Popular - Rua 11 n° 26	PP03-VP	12,8	11:01	15	16:06	12	09:03	9	14:39
Vila Popular - Av. Minas Gerais Q 1 L 1	PP04-VM	12,5	11:16	15	16:20	14	07:36	8	13:24
Vila Popular - Rua 15 n° 91	PP05-VP	14,5	11:32	17	16:25	16	07:46	12	13:41
Vila Popular - Rua 17 n° 116	PP06-VM	17	11:57	18	16:32	16	08:01	11	13:46
Vila Popular - Rua 19 n° 7	PP07-VP	20	13:40	20	17:20	18	08:08	14	13:54
Vila Popular - Rua 21 n° 68	PP08-VM	21	13:58	18	17:28	18	08:23	14	14:03
Vila Popular - Rua 23 n° 54	PP09-VP	22	14:17	20	17:35	15	08:30	14	14:47
Vila Popular - Rua 25 n° 115	PP10-VM	22	14:40	20	17:41	19	09:28	16	14:11
Jd Liberdade I - Rua 27 n° 11	PP11-VP	16	14:50	14	17:51	16	08:36	13	14:19
Vila Mutirão II - Rua 2 n° 13	PP12-VM	27	15:08	23	17:58	22	08:52	20	14:28

Tabela 2. Informativo da aferição da 2º região.

Identificação do ponto	Aferição 1 m.c.a.	Horário	Aferição 2 m.c.a.	Horário	Aferição 3 m.c.a.	Horário	Aferição 4 m.c.a.	Horário
Aeroporto - Supermercado RM Rua 26	8	09:47	8	15:46	5	08:25	2	11:15
Mutirão I Bar 22 - Rua 22	18	10:51	21	16:11	18	08:59	12	13:09
CEMIG - Rua 20	14	11:26	16	16:24	22	09:08	22	13:16
CEMIG - Av. Goiás	25	11:36	26	16:37	31	09:16	32	13:21
Popular - Rua 23	20	10:10	20	15:57	18	08:46	16	12:54
Sol Nascente - Rua Sol Nascente	12	11:56	10	16:45	0	09:27	0	11:27
Comercial Sul - Rua 3	20	14:42	18	17:30	18	10:09	18	14:19
Vila Bela - Av. São Paulo	12	13:44	11	16:54	12	09:38	12	13:30
Vila Bela - Rua 54	14	13:58	14	17:03	14	09:45	14	13:39
Cidade Jardim	12	14:31	12	17:18	12	09:58	12	14:05
Nova Era	13	14:12	12	17:11	16	09:52	14	13:53
Liberdade II - Rua Salvador	10	10:25	11	16:04	12	08:52	10	13:01
Contraprova Aeroporto - Rua 28	7	08:33	4	11:18	3	14:54		

Intencionalmente, o objetivo desta fiscalização foi a confecção de relatório de fiscalização nº 0030/2023, que gerou o Processo nº 72343/2023 de forma a documentar com imagens, repetições de aferições no mesmo ponto com coordenadas geográficas e permissão de moradores para elaboração de contraprova dos resultados apresentados pela Concessionária.

Os dados constam no gráfico abaixo:

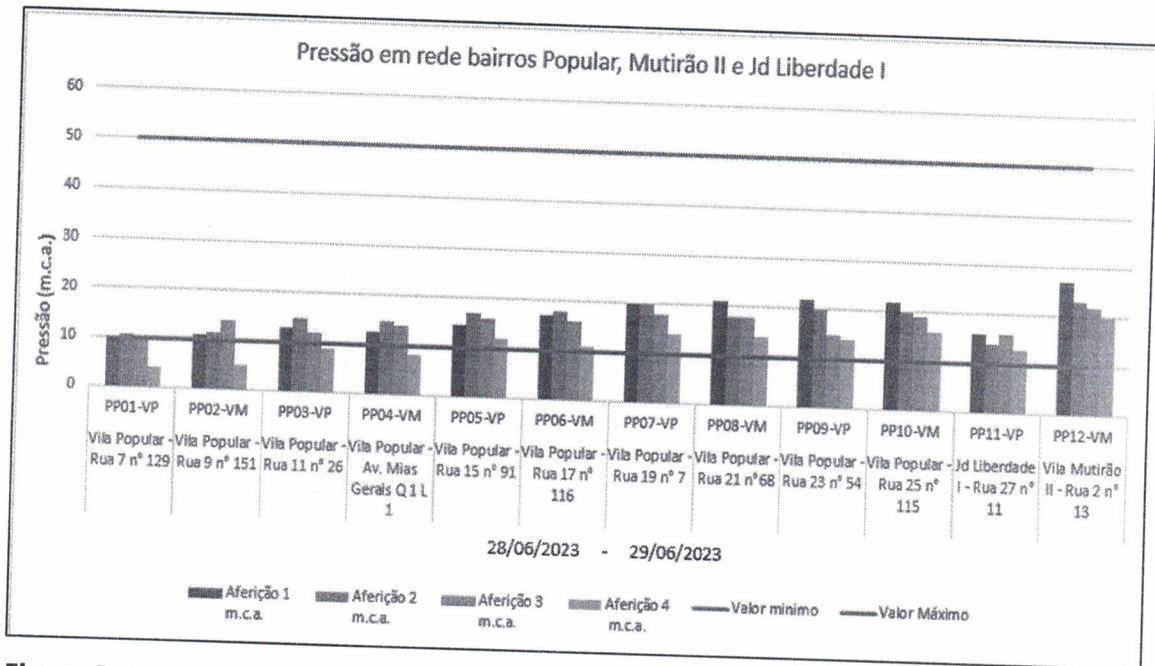


Figura 2. Pressão em rede nos Bairros Vila Popular, Vila Mutirão e Jardim Liberdade.

Na 1ª região, a aferição 1 realizada no dia 28 de junho do período da manhã e tarde apresentou resultado acima de 10 m.c.a em todos os pontos. Em contrapartida, a aferição 4 realizada no dia 29 de junho no período da tarde apresentou nos pontos de 1 a 4 resultado abaixo na Norma NBR 12218/1994.

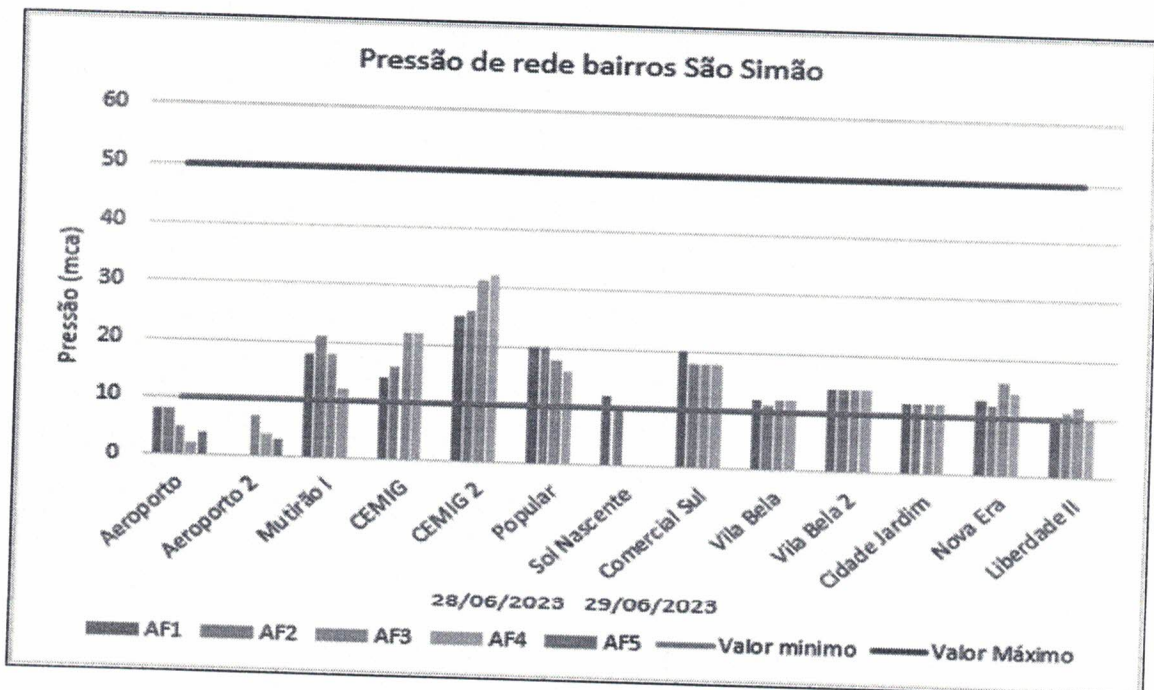


Figura 3. Pressão em rede nos bairros de São Simão.

Na 2ª região, a aferição no Setor Aeroporto realizada nos 02 dias no período da manhã e tarde apresentaram resultados abaixo de 10 m.c.a em todos os pontos. Uma contraprova realizada no mesmo setor foi realizada e constatou que, as pressões aferidas em todos os pontos estão abaixo na Norma NBR 12.218/1994. As aferições realizadas no Bairro Sol Nascente no dia 28 de junho atendiam a NBR 12.218/1994, visto que, estavam acima de 10 m.c.a., o que não ocorreu no dia 29 de junho, pois as aferições que ocorreram as 09 horas e 27 minutos e 11 horas e 27 minutos, ambas estavam sem pressão, o que comprovou falta de água. Uma contraprova foi realizada na Rua Sol Nascente Qd 11 Lt 11 às 14 horas e 38 minutos e aferiu 8 m.c.a.

Dessa forma, a equipe de Coordenação Fiscalização e Controle – CFIC, vem desempenhando seu trabalho na contribuição do cumprimento eficaz dos serviços de saneamento básico no município de São Simão.

3.3. Coordenação de Normatização

A Coordenação de Normatização é responsável pelos procedimentos inerentes à regulação, em especial, pelos procedimentos que originam as resoluções normativas aplicáveis aos setores regulados, bem como, pela análise de documentos apresentados pelos prestadores como ocorre com política de cobrança, política de negociação de débitos, contratos de adesão, normas de padrão de ligação, reajustes tarifários, dentre outros.

As atividades regulatórias desempenhadas pela equipe da Coordenação de Normatização no Município de São Simão atuam de modo a: i) editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico; ii) solucionar e/ou esclarecer as controvérsias entre a prestadora de serviços e o poder concedente, bem como entre estes e os usuários; iii) deliberar quanto à interpretação das leis, normas e contrato; e iv) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no contrato de concessão, planos, convênio e demais documentos relativos aos serviços prestados, dentre outras atividades.

Desse modo, visando evidenciar o trabalho realizado pela equipe da Coordenação de Normatização da AMAE, a seguir serão apresentados todos os processos que estão sob sua **responsabilidade e em trâmite nesta agência:**

- i. **Indicadores de Qualidade e Desempenho:** Mensalmente a prestadora de serviços elabora e apresenta à entidade reguladora, o Relatório de

Desempenho com a aferição dos indicadores de desempenho relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelecido no anexo X do Contrato de Concessão.

Os indicadores aferidos são: a) Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP); b) Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ); c) Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF); d) Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE); Indicador de Rompimento de Coletores (IDC); e Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA).

Após recebimento do relatório, a equipe da AMAE realiza a análise e aferição dos valores apresentados e, se necessário, solicita esclarecimentos à prestadora e atribui novos valores aos indicadores ou confirma os valores já atribuídos.

Até o presente momento, existem 6 (seis) processos administrativos relativos aos indicadores de qualidade e desempenho.

Tabela 3. Processos administrativos relativos aos indicadores de qualidade e desempenho.

Mês	Ano	Processo
Dezembro	2022	11790/2023
Janeiro	2023	37008/2023
Fevereiro	2023	36945/2023
Março	2023	36976/2023
Abril	2023	51380/2023
Maio	2023	59987/2023

As decisões da AMAE com definição dos valores, notas e classificação dos indicadores de qualidade e desempenho dos meses supracitados, estão em anexo neste relatório.

- ii. **Solicitação de esclarecimentos à prestadora de serviços, acerca da demanda apresentada pela Câmara dos Vereadores de São Simão no Ofício nº 145:** Os vereadores, por meio do Ofício nº 145 encaminhado à AMAE, solicitaram providências para solução e/ou atenuação dos problemas recorrentes no município, principalmente aqueles relacionados a intermitência no abastecimento de água. Após recebimento do ofício, a AMAE comunicou à prestadora e solicitou esclarecimentos, e, vem reiterando a necessidade de

- solucionar o problema de fornecimento de água em alguns bairros do município e torná-lo contínuo e regular. O trâmite processual consta no processo nº 38348/2023;
- iii. **Padrão de Ligação de Água:** A prestadora de serviços encaminhou à AMAE o procedimento interno de padronização da instalação de água e hidrômetros. Toda documentação referente ao padrão de ligação de água está sendo analisada pela equipe da Coordenação de Normatização, que posteriormente, encaminhará o processo para análise da Câmara Técnica da AMAE. O trâmite processual consta no processo nº 109081/2022;
- iv. **Política de Parcelamento de Débitos:** A prestadora apresentou à entidade reguladora a Política de Parcelamento de Débitos, a qual encontra-se em análise. Após análise, o processo será encaminhado para apreciação da Câmara Técnica da AMAE. O trâmite processual compõe o processo nº 656/2023;
- v. **Plano de Investimentos e Operação:** A prestadora encaminhou à AMAE uma nova versão do Plano de Investimentos e Operação com as alterações acordadas na reunião de mediação, motivada devido ao Requerimento 01/2023 protocolado pelo Município de São Simão. O plano está em análise e corresponde ao processo nº 67595/2023;
- vi. **Informações sobre o sistema de abastecimento de água – SAA:** A AMAE requereu a prestadora de serviços documentos e informações relativos ao sistema de abastecimento de água presente no município. Dentre as informações obtidas tem-se: i) localização e quantidade de poços; ii) quantidade de economias ativas por bairro; e iii) caracterização dos sistemas de abastecimento por bairros. Os documentos compõem o processo nº 62979/2023;
- vii. **Reajuste tarifário:** A prestadora de serviços, mediante ofício, solicitou à AMAE o reajuste tarifário. Tendo em vista que o pedido foi realizado antes do prazo estabelecido no contrato de concessão e sem o Relatório Anual dos Indicadores, a AMAE requereu a correção e reenvio da solicitação junto aos documentos necessários para sua realização. Até o presente momento, a

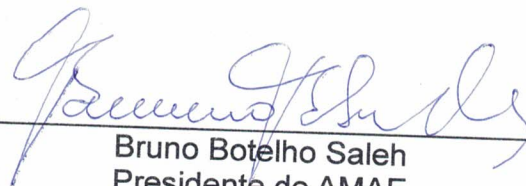
AMAÉ não recebeu o novo pedido de reajuste tarifário. O trâmite processual compõe o processo nº 58701/2023;

A equipe da Coordenação de Normatização já finalizou os seguintes procedimentos administrativos relativos ao Município de São Simão:

- Homologação do Contrato de Adesão ao Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (**Resolução Normativa nº 27/2023 da AMAE**) – Processo nº 604/2023;
- Aprovação do layout da fatura referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (**Resolução Normativa nº 23/2022 da AMAE**) – Processo nº 117795/2022);
- Aprovação do Plano de Investimentos e Operação da prestadora de serviços (**Resolução Normativa nº 18/2022 da AMAE**);
- Homologação da Política de Cobrança da prestadora de serviços (**Resolução Normativa nº 33/2023 da AMAE**) – Processo nº 1691/2023;
- Elaboração de parecer sobre a utilização de fonte alternativa de água – Processo nº 14604/2023 – solicitado pela prestadora;
- Elaboração de parecer sobre supressão de ramal e cobrança da tarifa mínima – Processo nº 38460/2023 – solicitado pela prestadora.

Os procedimentos estão integralmente disponíveis para consulta das partes na sede da AMAE e via internet através do endereço <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/consultaprocessual>, bastando colocar o número do protocolo e marcar como sim a opção “emitir documentos”.

Rio Verde, 05 de Julho de 2023.



Bruno Botelho Saleh
Presidente de AMAE
Decreto nº 1574/2019